PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 13/11/2026 23:01:34 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 260, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Substitui membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos,** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Ana Maria Rauta Mazieiro, como membro representante do Departamento de Tributação e Fiscalização, e nomear Guilherme Gonçalves Lopes para referida representatividade; substituir Valdivino Lemes dos Santos, como membro representante da Secretaria Municipal de Finanças, e nomear Leandro Aparecido Silvério para referida representatividade; atualizar a representatividade de Afrânio Henrique Quesada Sidor, passando a representar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; atualizar a representatividade de Odair Marcolino, passando a representar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; incluir Thiago Santos Hort e Paulo Godolfredo Ayres Machado como representantes da Secretaria Municipal de Administração; bem como excluir Sidnei Aparecido Barbosa e Carlos Francisco Pires da composição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Jardim Alegre, nomeada pela Portaria nº 080/2018, de 06 de agosto de 2018, e alterada pelas Portarias nº 102/2019, de 22 de agosto de 2019, e nº 100/2022, de 08 de julho de 2022, ficando composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
Guilherme Gonçalves Lopes	Secretaria Municipal de Finanças	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização
Leandro Aparecido Silvério	Secretaria Municipal de Finanças	Chefe da Divisão de Fiscalização
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Chefe da Divisão de Obras Públicas
Thiago Santos Hort	Secretaria Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração
Paulo Godolfredo Ayres Machado	Secretaria Municipal de Administração	Chefe da Divisão de Identificação, CTPS e Reservista

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Odair Marcolino	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinetedo Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/11/2026)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Dados: 2026.11.13 16:52:49 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1º (primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", no dia 12 (doze) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove horas), reuniram-se de forma presencial alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da portaria Nº 249-2026, regulamentada pela Lei Municipal n° 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do COMCULT de 2026. Durante a reunião, foi apresentada a necessidade de adequação do procedimento previsto para a contratação dos serviços destinados à programação cultural natalina do município. Inicialmente, a contratação estava planejada para ocorrer por meio de credenciamento. Entretanto, considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos às características da contratação e à forma de execução da ação, foi proposta a alteração do procedimento, passando a contratação a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. Considerando ainda que a inserção orçamentária do recurso no orçamento municipal foi realizada com as seguintes previsões: MATERIAL DE CONSUMO; PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA; TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com valores divergentes do que consta no PAR cadastrado. Considerando também a inviabilidade de nova adequação orçamentária por Decreto, devido a criação da nova Secretária de Cultura e Turismo e o prazo que município possuí para a execução do recurso. Foi esclarecido que a alteração proposta tem como finalidade adequar o planejamento da execução da PNAB, proporcionando maior compatibilidade entre o procedimento de contratação e as necessidades da programação cultural natalina, mantendo-se os objetivos, a finalidade pública e mantendo parcialmente, as ações previstas no Plano de Ação, mas sendo um procedimento permitido na Lei. Após a apresentação e análise da proposta, os conselheiros discutiram a alteração e, por concordância dos presentes, aprovaram a substituição do credenciamento pela inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de cultura natalina, autorizando a correspondente atualização no Plano de Ação da PNAB. Ficou estabelecido que a alteração deverá ser devidamente formalizada nos documentos de planejamento e instrução processual, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública. Não havendo nenhum outro assunto a ser debatido na presente reunião, a mesma foi encerrada.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Lucas Carlos da Silva, e pelos demais presentes.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

EDITAL 08/2026

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 175/2026 de 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 08/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio

1°	**Beatriz Ribeiro da Silva**	**91,53**
2°	**Mariana Kailany da Silva Germano**	**84,40**
3°	**Yasmin Vitória Boneti Delfino**	**83,71**

Nível Superior

1°	**Natalia Lima da Silva**	**93,00**
2°	**Marcio Antonio Lopes Becer Junior**	**83,66**
3°	**José Natan Rodrigues de Lima**	**81,60**

Jardim Alegre, 13 de novembro de 2026.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

LISTA DE PRESENÇA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Data:12/11/2026 Horário: 09:00h Local: Casa da Cultura

MEMBROS TITULARES

Nº	Nome	CPF	Assinatura
1	Ana Paula Mariano dos Santos	099.506.929-89	
2	Lucas Carlos da Silva	081.991.189-54	Lucas Carlos da Silva
3	Fabio Henrique Peres	115.086.359-54	Fábio Henrique Peres
4	Rosangela Carvalho dos Santos Mendonça	531.658.889-49	Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça
5	Osvaldo Fiorato Junior	082.486.739-44	
6	Eliane de Jesus Honorio Szpaler	905.462.709-30	

MEMBROS SUPLENTES

Nº	Nome	CPF	Assinatura
1	Franklin Ivamato Sagawa	059.416.279-39	
2	Davi Beca da Silva	871.222.609-25	Davi Beca da Silva
3	Bruna Fernanda Macoppi	074.699.749-39	
4	Sara Jane Alghadban	708.759.959-34	
5	Felipe Daniel de Moura	094.829.729-88	
6	Gisele Gonçalves Albanez	052.425.229-76	

Relação elaborada conforme a Portaria nº 249/2026, de 20 de outubro de 2026.

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-2107 Cep: 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná
E-mail: cultura@jardimalegre.pr.gov.br

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
13/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 342/2026 de 13/11/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.986,30 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.609.0051.2.297.		Manutenção das Atividades Agropecuárias no Município	
1176 - 3.3.50.43.00.00	200	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.986,30
		Total Suplementação:	**51.986,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2.296.		Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
624 - 3.3.90.30.00.00	200	MATERIAL DE CONSUMO	51.986,30
		Total Redução:	**51.986,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2026 PARA INSCRIÇÕES DE CANTORES AMADORES OU PROFISSIONAIS PARA O FESTIVAL DE VALORES NOVOS DE JARDIM ALEGRE/PR

FEVANOJA "FESTIVAL DE VALORES NOVOS DE JARDIM ALEGRE"

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre/PR, através da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Tancredo Neves 1192, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, de forma **PRESENCIAL**, o **FESTIVAL DE VALORES NOVOS DE JARDIM ALEGRE "FEVANOJA"**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para o **FESTIVAL DE VALORES NOVOS DE JARDIM ALEGRE** a ser realizado no dia **12 de dezembro de 2026** no Município de Jardim Alegre/PR, tendo como local de realização a Praça Padre Tadeu Zienski.

1.2. Os objetivos gerais do festival são incentivar a execução e produção musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas dos demais municípios do Vale do Ivaí, Estado do Paraná, proporcionando o fortalecimento da cultura musical Regional - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música Nacional, Internacional e Paranaense.

1.3. O festival será coordenado pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jardim Alegre/PR, composto por funcionários efetivos e comissionados, sendo os responsáveis por coordenar as diretrizes e organização geral do evento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do festival apenas os artistas residentes no território abrangido pela **Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI**, sendo os seguintes: Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazopolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra,

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

2.2. Todos os artistas inscritos precisam residir no território abrangente da **AMUVI**, conferidas por meio de comprovante de residência.

2.2.1. A comprovação deve ser feita por meio da Ficha de Inscrição, com talão de luz, ou água, fatura de telefone, fatura de cartão de crédito e fatura de internet ou qualquer que comprove sua residência local ou regional. Para menores de idade será aceito documentos de comprovação de residência em nome dos pais ou responsáveis juntamente com a certidão de nascimento ou documento de identificação do menor.

2.3. Para deferimento da inscrição, é indispensável que, além do preenchimento da Ficha de Inscrição, seja feita assinatura de concordância com o uso de imagem e voz, em meios oficiais do Município, com caráter promocional do evento e da administração.

2.4. Os menores de 18 (dezoito) anos poderão participar do evento apenas com a autorização assinada pelo responsável, conforme documento anexo à Ficha de Inscrição, junto com o termo de uso de imagem e voz, para uso em meios oficiais do Município com caráter promocional da administração e do evento.

2.5. Para garantir o deferimento da inscrição, o participante deve por obrigatoriedade indicar um link de acesso na ficha de inscrição de um vídeo da música escolhida para a performance, onde posteriormente será julgado por Comissão de Pareceristas do Conselho Municipal de Cultura.

2.5.1. O vídeo deve conter o(a) inscrito(a) cantando a devida música escolhida para a análise da qualidade, afinação e técnica vocal.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, e de seus familiares, com grau de parentesco de 1º grau.

3.2. É vedada qualquer escolha de música que faça menção ao crime, violência, drogas, discurso de ódio ou que possa ser interpretada de forma ofensiva. A escolha do mesmo acarretará no indeferimento imediato.

3.3. Fica vedada a substituição de participante em quaisquer circunstancias. Na hipótese de impossibilidade de participação, por qualquer motivo, o candidato será desclassificado.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

APOIO

3.4. É vedada a promoção política por meio da performance, acarretando a desclassificação imediata.

3.5. É vedada a alteração da música escolhida após o envio da ficha de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Festival podem ser feitas no período de **14 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026** pelo formulário de inscrição on-line, disponível no endereço: https://www.jardimalegre.pr.gov.br/ na aba oficial da **Casa da Cultura**. Tal documento também poderá ser encontrado em outros meios oficiais de comunicação da **Casa da Cultura** e do **Município de Jardim Alegre/PR.**

4.2. São exigências para a inscrição:

4.2.1. preenchimento completo do formulário de inscrição, com os dados do participante, bem como, os dados bancários, agência e conta corrente do participante e letra da música;

4.2.2. comprovante de residência de no mínimo dois meses contados da data atual, pertencente aos municípios da **AMUVI**;

4.2.3. gravação da música devidamente identificada com o nome da obra (mp3);

4.2.4. declaração assinada do termo de uso de Imagem e voz, sem direito a remuneração, para fins promocionais do Município e do evento;

4.2.5. declaração assinada pelo responsável do menor de 18 (dezoito) anos do termo de uso de imagem e voz, sem direito a remuneração, para fins promocionais do Município e do evento.

4.3. Para garantir o deferimento da inscrição o participante deve por obrigatoriedade indicar um link de acesso na plataforma YouTube na ficha de inscrição de um vídeo da música escolhida completa sem edições, cortes ou inteligência artificial para a performance.

4.4. Além do vídeo deve ser enviada a letra da música, para julgamento pela Comissão de Pareceristas do Conselho Municipal de Cultura.

4.5. Sobre a desclassificação prévia:

4.5.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

4.5.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo artista, será validada a última inscrição.

4.5.3. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito, bem como aquelas que incidam nas situações previstas nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.

4.6. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

4.7. Ainda, serão desclassificados os menores de 18 (dezoito) anos que não apresentarem a autorização do termo de uso de imagem e voz, sem direito a remuneração assinada pelos responsáveis.

4.8. É de inteira responsabilidade dos inscritos o preenchimento e apresentação de documentos, bem como a qualidade e regularidade dos vídeos apresentados, não cabendo à Administração qualquer obrigação nesse sentido.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades do festival seguirão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	13/11/2026
Inscrições	14/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas preliminarmente	24/11/2026
Interposição de recurso	25/11/2026 26/11/2026
Análise dos Recursos	27/11/2026
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	27/11/2026
Homologação dos classificados	30/11/2026
Ensaio base e realização	12/12/2026

5.2. O cronograma poderá ser alterado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que atendam os seguintes requisitos expressos no item 3.2

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

APOIO

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. O Conselho Municipal de Cultura, nomeado pela Portaria n° 249/2026 será o responsável pela análise dos documentos, performance em vídeo e letra da música, realizando o deferimento das inscrições dos participantes.

7.2. No evento, o júri será formado por **06 (seis)** profissionais com comprovada competência técnica musical, que assistirão de forma presencial as apresentações.

8. DOS SELECIONADOS

8.1. O candidato selecionado deverá enviar, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) corridas, a partir da divulgação do resultado, através do e-mail cultura@jardimalegre.pr.gov.br os seguintes itens: confirmação de participação de instrumentista (quando for o caso), termo de autorização de uso de música e uso de imagem de todos os participantes, mini biografia e fotografia em alta resolução. Caso não o faça, o artista será automaticamente desclassificado, sendo substituída pelo próximo da fila de inscrição.

9. DA ESTRUTURA

9.1. Serão disponibilizados para os participantes: banda base, palco, som, iluminação.

10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1. A ordem das apresentações será definida pela Organização do Evento.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será realizada com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. Desportivas e outras.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
ADULTO	1°	R$ 1.000,00
ADULTO	2°	R$ 500,00

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**





ADULTO	3°	R$ 300,00
JUVENIL	1°	R$ 1.000,00
JUVENIL	2°	R$ 500,00
JUVENIL	3°	R$ 300,00
INFANTIL	1°	R$ 1.000,00
INFANTIL	2°	R$ 500,00
INTANTIL	3°	R$ 300,00

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R$ 5.400,00 CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Festival de Valores Novos de Jardim Alegre será registrado, por meio de fotos, vídeos, para divulgação promocional posterior ao evento.

12.2. Cada canção poderá ser defendida por até dois intérpretes voz, desde que ambos sejam pertencentes ao território abrangente à **AMUVI.**

12.3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do festival.

12.4. Será disponibilizado ao público 04 categorias, sendo elas classificadas por idade**, INFANTIL dos 6 aos 12; JUVENIL dos 13 aos 18 e ADULTO dos 18 em diante.**

12.5. O artista que não comparecer a quaisquer ensaios será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

12.6. Poderá ser ensaiado apenas **1 vez** no mesmo dia do evento.

12.7. As decisões do Conselho Municipal de Cultura são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior.

12.8. Serão no total **18 vagas**, **6** para cada categoria musical.

12.9. Será Restrito, vedado e Indeferido qualquer tipo de apologia à violência, drogas e outras performances que ferem a Constituição.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

APOIO

12.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura, sendo que as dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail: cultura@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 13 de novembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.11.13 16:17:21 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito do Município de Jardim Alegre/PR

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

"FEVANOJA" FESTIVAL DE VALORES NOVOS DE JARDIM ALEGRE

A Administração Municipal de Jardim Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem a honra de celebrar a realização do **FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre**, evento que, ao longo de sua história, tornou-se referência cultural e palco de grandes talentos, reunindo muitos artistas.

A presente ficha de inscrição deverá ser preenchida de forma legível, completa e com informações verídicas, acompanhada das devidas assinaturas e autorizações exigidas no Edital Publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados e informações solicitadas, os quais serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo deferimento das inscrições.

O fornecimento de informações incorretas, incompletas ou em desacordo com as disposições previstas no edital poderá acarretar o **indeferimento** da inscrição ou a **desclassificação** do candidato.

Para garantir o deferimento o participante deve por obrigatoriedade indicar um link de acesso na plataforma **YouTube** na ficha de inscrição de um vídeo da música escolhida completa sem edições, cortes ou inteligência artificial para a performance, além do Vídeo deve ser enviada a letra da Música para a comissão de pareceristas onde posteriormente será julgado por comissão de pareceristas do Conselho Municipal de Cultura.

Boa Sorte!

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

APOIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo:

1.2 Nome artístico (se houver):

1.3 Data de nascimento:

1.4 Idade:

1.5 CPF:

1.6 RG:

1.7 Naturalidade:

1.8 Numero de conta bancária:

1.9 Agência:

2. CONTATO

2.1 Endereço (Rua, número):

2.2 Cidade:

2.3 E-mail:

2.4 Telefone para contato (Deve conter dois no mínimo):

2.5 Bairro:

2.6 Rede social (Se houver):

3. PERFORMANCE

3.1 Qual Categoria irá concorrer:

() INFANTIL

() JUVENIL

() ADULTO

3.2 Título da Música:

3.3 Autor(es)/Compositor(es):

3.4 Tom para execução:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**



APOIO





3.5 A performance será em dupla ou solo:

() DUPLA

() SOLO

3.6 Utilizará instrumento próprio para o acompanhamento:

() SIM

() NÃO

- Qual?

3.6 Possui alguma deficiência ou necessidade especifica:

() SIM

() NÃO

- Qual?

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

4. DECLARAÇÃO DE VERASSIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF_____, declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e de inteira responsabilidade. Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes no regulamento oficial do **FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre**, comprometendo-me a respeitar as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

_____, ____ novembro de 2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

5. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, portador do RG n°_____

e CPF n°_____, residente e domiciliado(a) à _____, nascido(a) em __/__/____, **AUTORIZO** de forma livre e esclarecida, a captação e uso de imagem e voz.

AUTORIZO a **Prefeitura do Município de Jardim Alegre/PR**, bem como seus órgão, secretarias e parceiros institucionais, a utilizar, reproduzir, editar, publicar e divulgar, total ou parcialmente, a imagem, voz e conteúdo gravado durante o Festival, em caráter gratuito, definitivo e irretratável, para fins institucionais, educativos, culturais e informativos.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- Não haverá qualquer remuneração pelo uso do material coletado;

- Esta autorização é concedida por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

_____, ____ novembro de 2026

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

ASSINATURA

6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor _____, nascido(a) em __/__/___, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa e esclarecida, a captação e utilização de imagem e voz do(a) participante durante as atividades relacionadas ao **FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre**.

AUTORIZO a **Prefeitura do Município de Jardim Alegre/PR**, bem como seus órgãos, secretarias e parceiros institucionais, a utilizar, reproduzir, editar, publicar e divulgar, total ou parcialmente, a imagem, voz e conteúdo gravado do(a) menor durante o Festival, em caráter gratuito, definitivo e irretratável, para fins institucionais, culturais, educativos, jornalísticos e informativos, em quaisquer meios de comunicação e divulgação.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

APOIO

- Não haverá qualquer remuneração ou compensação financeira pela utilização do material coletado;

- Esta autorização é concedida por prazo indeterminado e sem limitação territorial;

- A presente autorização é firmada de forma voluntária, sem qualquer vício de consentimento.

_____, ____ novembro de 2026

Assinatura do responsável

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É compreendido que ao final da inscrição e preenchimento do documento, o candidato esteja ciente das disposições e regulamento estipulado pelo Edital.

Toda informação prestada neste formulário será julgada pela comissão para parecer.

Não caberá recurso em qualquer fase do mesmo.

Ressaltamos que junto ao envio do formulário no E-mail cultura@jardimalegre.pr.gov.br deve ser enviado as cópias digitalizadas de;

- Certidão de Nascimento; (Ou documento que comprove a naturalidade)

- Comprovante de residência (Não será aceito acima de 3 meses da data atual)

- Arquivo de vídeo executando a performance da música escolhida.

- CPF, RG ou Habilitação de Trânsito (Digitalizados).

Nos conte sobre sua trajetória artística:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

cultura paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026, REFERENTE A CONCORÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A.J.M. CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **A.J.M. CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Julieta Calsavara, nº 26 Cambira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.317.789/0001-47, neste ato representada por seu Responsável Legal, senhor **João Victor Sales de Souza**, inscrito no RG nº 12.888.070-4 SESP/PR e CPF nº 101.357.269-64, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 031/2026, através da seguinte redação:

> **I – "**Fica suprimido o valor de **R$ 12.753,09 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** ficando o valor global do contrato que antes era de R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para **R$ 345.746,91 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) ".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze de novembro de dois mil e vinte e seis (13/11/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

A.J.M. CONSTRUTORA LTDA
João Victor Sales de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 258/2026, de 13 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal de nº 097/2026, de 15/04/2026, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

Art.1º Revogar a Portaria Municipal de nº 097/2026, de 15/04/2026, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17/04/2026, Edição nº 2808.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de novembro do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/11/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3019 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259/2026, de 13 de Novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contido no Ofício do Departamento do Hospital Municipal nº 174/2026, de 04/11/2026, **RESOLVE,**

Art.1º Atribuir a servidora Nathalia Regina Bovo Batiston, matrícula funcional nº 3576, inscrita no COREN/PR nº 822774, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Nível S-017, da Carreira de Nível Superior, da Tabela de Vencimentos - Anexo VIII A, do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, e Lei Municipal Nº 2.228/2020, de 07/07/2020, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, com as atribuições e encargos especiais de: Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN/PR) vinculado ao Hospital Municipal DR. José Ortega Vasques.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a contar do dia 01 de novembro do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/11/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal